



Capital da Amizade e da Prosperidade

Estado do Tocantins  
Secretaria Municipal de Saúde

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
<b>03/07/2017</b>	Publicação do Edital
<b>03 a 05 de julho de 2017</b>	Impugnação do Edital até as 18:00 hs
<b>06/07/2017</b>	Julgamento dos recursos de Impugnação do Edital até as 18:00hs
<b>07/07/2017 a 10/07/2017</b>	Período de Inscrições no Link site: < <a href="http://www.gurupi.to.gov.br/?page=editais">http://www.gurupi.to.gov.br/?page=editais</a> > até as 23:00hs
<b>11/07/2017</b>	Divulgações dos Inscritos até as 18:00hs
<b>12/07/2017 e 14/07/2017</b>	Prazo de entrega da documentação 1 FASE (documento físico) no endereço constante no item 3.1.2 deste Edital até as 18:00hs
<b>17/07/2017</b>	Divulgação das Notas 1 FASE até as 23:00hs
<b>18/07/2017</b>	Prazo de Recursos da 1ª FASE até as 18:00hs no email: saúdegpi.gab@gmail.com
<b>19/07/2017</b>	Divulgação da Ata com julgamento dos Recursos até as 23:00hs e Nome dos Classificados na 1ª FASE até as 23:00hs no Link: < <a href="http://www.gurupi.to.gov.br/?page=editais">http://www.gurupi.to.gov.br/?page=editais</a> >
<b>20/07/2017</b>	Convocação para Realização da Entrevista 2ª FASE
<b>21/07/2017 a 24/07/2017</b>	Período de Realização das entrevistas dos candidatos convocados para a 2 FASE.
<b>25/07/2017</b>	Divulgação das Notas 2 FASE até as 18:00hs no Link: < <a href="http://www.gurupi.to.gov.br/?page=editais">http://www.gurupi.to.gov.br/?page=editais</a> >
<b>26/07/2017 e 27/07/2017</b>	Prazo de Recursos da 2ª FASE até 18:00hs no email: saúdegpi.gab@gmail.com
<b>28/07/2017</b>	Divulgação da Ata com julgamento dos Recursos até as 23:00hs e Nome dos Classificados na 2ª FASE após recurso até as 23:00hs no Site: < <a href="http://www.gurupi.to.gov.br/?page=editais">http://www.gurupi.to.gov.br/?page=editais</a> >
<b>31/07/2017</b>	Resultado Definitivo dos Aprovados na ordem cronológica de maior pontuação até o limite de 06 candidatos.
	Convocação para a Contratação ficará a critério da Secretária Municipal de Saúde.

**As datas divulgadas nesse cronograma são prováveis e poderão sofrer alterações ao longo do desenvolvimento do processo seletivo.**

## **EDITAL Nº 001/2017**

### **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMUS GURUPI-TO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal para o cargo temporário de Técnico em Radiologia na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) de Gurupi-TO, em caráter excepcional, na forma do Artigo 37, IX da CFBR/88 e da Lei Municipal nº 2.324/2017 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste Edital e no Processo Administrativo nº 2869/2017. O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se pela necessidade temporária de excepcional interesse público, e pelo fato de inexistir candidatos aprovados em concurso público para a função.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Ao se inscrever, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital, e se compromete a cumprir todas as exigências nele contida, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

**1.2** O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) do Município de Gurupi-To.

**1.3** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos a serem contratados temporariamente para o preenchimento de 06 (seis) vagas, conforme Lei Municipal nº 2.324/2017.

**1.4** Os candidatos selecionados e contratados serão lotados na Unidade de Saúde específica para o exercício do presente cargo, conforme indicação pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) do Município de Gurupi.

**1.5** A aprovação final no presente Processo Simplificado não garante a obrigatoriedade de contratação pela SEMUS, apenas a expectativa e preferência de contratação.



Capital da Amizade e da Prosperidade

Estado do Tocantins  
Secretaria Municipal de Saúde

**1.6** A SEMUS poderá, durante o prazo estipulado no contrato, rescindi-lo a qualquer momento, de acordo com a sua conveniência e oportunidade, respeitada a legislação em vigor.

**1.7** O presente Processo Simplificado terá validade de 2 (dois) anos, a partir da homologação dos candidatos aprovados, podendo a qualquer tempo, convocar os candidatos selecionados.

**1.8** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem na página da Prefeitura Municipal de Gurupi ([www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br)) no link (<http://www.gurupi.to.gov.br/?page=editais>), onde serão realizadas as publicações e as divulgações dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, e ainda as modificações necessárias a serem realizadas durante a execução deste Processo.

**1.9** O candidato que não acompanhar o procedimento conforme o item anterior poderá ser eliminado do certame.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet através do *site* da Prefeitura Municipal de Gurupi no site [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br) e link (<http://www.gurupi.to.gov.br/?page=editais>).

**2.2** Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá conhecer deste Edital e se atentar para elaboração do Currículo conforme modelo anexo, para fim de análise dos requisitos exigidos para a 1ª FASE.

**2.3** Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

**2.4** As inscrições do presente certame ocorrerão gratuitamente.

**2.5** Os candidatos são responsáveis pela veracidade dos dados informados no ato da inscrição, sob pena de ser enquadrados na legislação vigente e eliminação do certame em qualquer FASE.

**2.6** Os candidatos deverão preencher de forma completa todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.



Capital da Amizade e da Prosperidade

Estado do Tocantins  
Secretaria Municipal de Saúde

**2.7** Não poderá participar do presente certame, os candidatos que possuem grau de parentesco até terceiro grau dos componentes da Comissão Avaliadora nomeados por meio da Portaria nº 067/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

### **3. DAS FASES DO CERTAME**

**3.1** O presente certame será dividido em 02 (duas) fases, cuja avaliação será realizada pela Comissão Avaliadora criada por meio da Portaria nº 067/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme procedimento nos itens a seguir:

**3.1.1 1ª FASE**–Trata-se de Análise Curricular: O candidato entregará o currículo e documentação comprobatória, exigidas no Quadro I, no local indicado no item 3.1.2 seguinte, que contenha as informações do candidato (a) para a sua avaliação e pontuação.

**3.1.2** O currículo e cópias autenticadas dos documentos comprobatórios deverão ser entregues e protocolados no Protocolo/Recepção da Secretaria Municipal de Saúde, no Endereço: Av. Pernambuco, nº1345, entre Ruas 1 (um) e 11 (onze), Centro de Gurupi-TO, no prazo constante no CRONOGRAMA do presente Processo Seletivo, em envelope lacrado.

**3.1.3** O currículo deve apresentar formatação do Word, fonte: Times New Roman, Tamanho: “12”, espaçamento entre linhas: “1,5”, conforme modelo que segue no Anexo I.

**3.1.4** A avaliação dos currículos e documentos comprobatórios será realizada pela Comissão Avaliadora, conforme requisitos exigidos no Quadro I de pontuação.

**3.1.5** Serão classificados para a 2ª FASE os candidatos que alcançar a maior pontuação, listando-os em ordem decrescente de pontuação recebida.

**3.1.6** O candidato que não alcançar a pontuação mínima de 03 (três) pontos será automaticamente eliminado do certame.



Capital da Amizade e da Prosperidade

Estado do Tocantins  
Secretaria Municipal de Saúde

### QUADRO I - PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO CURRICULAR

REQUISITOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>CERTIFICADOS DE CURSOS COMPLEMENTARES</b>		
Cursos Complementares na função pretendida desde que concluídos nos últimos 10 (dez) anos (no mínimo 30 horas cada)	1,0	2,0
<b>CERTIDÃO DE REGULARIDADE FRENTE AO CRTR 9ª REGIÃO</b>		
Os candidatos devem comprovar estar devidamente regular no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 9ª Região (CRTR).	0,50	0,50
<b>DECLARAÇÃO DO ORGÃO DE REALIZAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Ter experiência profissional superior a 12 meses, e/ou estágios não obrigatórios, com apresentação de documentação comprobatória.	1,25	2,50
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>2,75</b>	<b>5,0</b>

**3.1.7 2ª FASE**—Trata-se de entrevista realizada pela Comissão Avaliadora dos Candidatos: Os candidatos aprovados na fase anterior que alcançarem a média de pontuação conforme Itens 3.1.5 e 3.1.6, se submeterá a entrevista profissional, com o intuito de avaliar os seguintes requisitos básicos: **Atendimento ao Público; Conhecimento Técnico da Especialidade; Análise Psicológica; Aptidão para**



Capital da Amizade e da Prosperidade

Estado do Tocantins  
Secretaria Municipal de Saúde

**prestação do Serviço Público; e Outros que se fizerem necessários, por meio de quesitos elaborados pela Comissão Avaliadora.**

**3.1.8** Cada avaliador (a) da comissão atribuirá ao candidato na 2ª FASE nota de **0,0(zero) a 1,0 (um) ponto**, e a soma de cada avaliador da comissão resultará na nota máxima de 5,0 (cinco) pontos, conforme Quadro II abaixo.

**3.1.9** A nota final do certame e aprovação do candidato se dará pela somatória da 1ª e 2ª FASE deste certame, resultando a nota máxima de 10,00 (dez) pontos.

#### **QUADRO II – PONTUAÇÃO AVALIATIVA DA ENTREVISTA**

<b>REQUISITOS</b>	<b>PONTUAÇÃO POR AVALIADOR</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMISSÃO</b>
<b>ENTREVISTA</b>		
Apresentar-se apto a ser contratado para o serviço público e desempenhar a função de Técnico em Radiologia.	0,0 a 1,0	5,0
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>5,0</b>

#### **4. DO CARGO E VAGAS**

**4.1** O presente Processo Seletivo Simplificado visa contratar Técnicos em Radiologia para o preenchimento de 06 (seis) vagas disponibilizadas por meio da Lei Municipal nº 2.324/2017 e suas alterações.

**4.2** A jornada de trabalho a ser cumprida é de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

**4.3** Descrição Sumária das atividades do Técnico em Radiologia: operar máquina de raios-X para a realização de procedimentos de exames radiológicos, com a utilização de métodos e técnicas de melhoria nos âmbitos tecnológico, técnico, entre outros, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos de serviço.



Capital da Amizade e da Prosperidade

Estado do Tocantins  
Secretaria Municipal de Saúde

**4.4 A remuneração do Técnico em Radiologias é de R\$ 995,93 (novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), referente ao salário, mais direitos previstos em Lei.**

### **QUADRO III – DO RESUMO DE CARGOS E VAGAS**

<b>CARGO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Técnico em Radiologia	R\$ 995,93	06	24hs Semanal

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

**5.1** A classificação final será feita de acordo com a pontuação obtida após a realização da 1ª e 2ª FASE do presente certame.

**5.2** Será eliminado o Candidato (a) que não obter a pontuação mínima de classificação da **1ª FASE**, conforme item 3.1.6.

**5.3** Será eliminado o Candidato (a) que não comparecer no local e cumprir os prazos e horários estabelecidos no cronograma do presente certame, e ainda:

**5.3.1** Deixar de apresentar a documentação de acordo com o estabelecido neste Edital, dentro do prazo divulgado;

**5.3.2** Apresentar documentação em desacordo com o item 3.1.1, de forma incompleta, falsa ou adulterada;

**5.3.3** Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

**5.3.4** Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

**5.3.5** Apresentar originais ou cópias ilegíveis, no ato da entrevista a ser realizada na 2ª FASE;

**5.3.6** Apresentar informações inconsistentes ou ilegíveis que impossibilitem a análise do currículo;

**5.3.7 For reprovado na 2ª FASE.**



Capital da Amizade e da Prosperidade

Estado do Tocantins  
Secretaria Municipal de Saúde

**5.4** O resultado das notas da 1ª FASE será divulgado conforme publicado no cronograma, de acordo com a pontuação obtida pelo candidato na Avaliação Curricular, ordenando a classificação em ordem decrescente.

**5.5** Os candidatos inscritos e aprovados na 1ª FASE serão convocados para a realização da 2ª FASE, por meio de publicação na data prevista no **CRONOGRAMA**, no site da Prefeitura: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br) link (<http://www.gurupi.to.gov.br/?page=editais>).

**5.6** Serão considerados aprovados na 2ª FASE, os candidatos que apresentarem a **nota máxima apresentada pela Comissão Avaliadora**.

**5.7** Poderá ser realizada nova convocação para a 2ª FASE, se os candidatos aprovados não alcançarem o mínimo de 1 ponto na 2ª FASE, fazendo-se necessário nova convocação para preencher a quantidade de vagas ofertadas neste certame.

**5.8** A comunicação da convocação poderá ser realizada por meio de Publicação, diligência ou contato telefônico da SEMUS.

**5.9** A homologação do Resultado Final, de competência do Secretário Municipal de Saúde, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Gurupi, [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br), e no Placar da SEMUS.

**5.10** Os candidatos aprovados no certame, que excederem o número de vagas definido no item 4.1 deste Edital, comporão o cadastro de reserva e serão convocados à medida que surgirem novas vagas, respeitada a limitação do item 1.7.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1** Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:

**6.1.1** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

**6.1.2** Maior pontuação obtida na experiência profissional;

**6.1.3** Maior pontuação obtida nos Cursos Complementares;

**6.2** Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## **7. DO CONTRATO**

**7.1** As contratações decorrentes deste Edital serão realizadas através de Contrato por Tempo determinado, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal da República e na Lei Municipal nº 2.324/2017e suas alterações.

**7.2** Estarão aptos a serem contratados com a SEMUS, os candidatos classificados no presente certame público, conforme ordem de maior pontuação.

**7.3** Para ser contratado, o candidato (a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

**7.3.1** Cumprir as determinações do presente Edital;

**7.3.2** Ser brasileiro nato ou naturalizado;

**7.3.3** Ter idade mínima de 18 dezoitoanos;

**7.3.4** Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do Art. 37, § 10 da Constituição Federal da República;

**7.3.5** Não ser aposentado por invalidez;

**7.3.6** Possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada mediante diploma, declaração, certidão, certificado, histórico escolar ou diplomas expedidos por entidades reconhecidas pelo MEC;

**7.3.7** Estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais;

**7.3.8** Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);

**7.4** A SEMUS, ao seu critério, poderá solicitar exames médicos de admissão dos candidatos, para comprovar sua aptidão física e mental.

**7.5** O contrato a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde, e o candidato convocado para a contratação é administrativo e não gera o vínculo empregatício.

**7.6** A vigência do contrato será de acordo com o permitido por Lei Municipal.

**7.7** Terá o seu contrato rescindido o candidato que não respeitar as regras estabelecidas nesse Edital e na Legislação em vigor.

**7.8** Os candidatos aprovados e classificados de acordo com esse Edital serão convocados para a contratação pela SEMUS de acordo com o cronograma.



Capital da Amizade e da Prosperidade

Estado do Tocantins  
Secretaria Municipal de Saúde

**7.9** A convocação para ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES DE CONTRATAÇÃO será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Gurupi: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br) e link (<http://www.gurupi.to.gov.br/?page=editais>).

**7.10** Os candidatos a serem contratados, deverão apresentar cópias legíveis das seguintes documentações:

**7.10.1** Célula de Identidade;

**7.10.2** CPF;

**7.10.3** Título de Eleitor;

**7.10.4** Último comprovante de votação;

**7.10.5** Certificado de reservista ou alistamento militar (homens);

**7.10.6** Certidão de nascimento ou casamento;

**7.10.7** Identidade profissional se for o caso;

**7.10.8** Certidão negativa de acumulação de cargos ou emprego público;

**7.10.9** Certidão negativa de parentesco no Município;

**7.10.10** Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

**7.10.11** Cartão de vacinação para os filhos menores de 05 anos;

**7.10.12** Comprovante de escolaridade;

**7.10.13** Comprovante de residência;

**7.10.14** Declaração de Bens e Valores;

**7.10.15** PIS-PASEP.

**7.11** Será impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de cumprir qualquer uma das exigências deste Edital normativo.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Caberá recurso após a publicação do Edital, após a divulgação do resultado preliminar da 1ª Fase - Avaliação Curricular e 2ª Fase – Entrevista.

**8.2** Os candidatos poderão interpor recursos, somente, entre as 08:00 horas as 18:00 horas do dia seguinte às divulgações relativas ao item anterior, para o e-mail ([saudegpi.gab@gmail.com](mailto:saudegpi.gab@gmail.com)), com o título “RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO”.



Capital da Amizade e da Prosperidade

Estado do Tocantins  
Secretaria Municipal de Saúde

**8.3** Os recursos interpostos que não forem apresentados pela via própria ou com argumentação inconsistente ou fora do prazo previsto no item anterior, serão automaticamente indeferidos.

**8.4** Após a análise dos recursos será divulgado o Resultado Final de cada publicação.

**8.5** Não haverá nova apreciação da decisão do recurso.

**8.6** São condições para a contratação (apenas para os candidatos convocados), ter sido aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Este Processo Seletivo Simplificado constitui requisito para contratação.

**9.2** O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado no *site* da Prefeitura Municipal de Gurupi ([www.gurupi.to.gov](http://www.gurupi.to.gov)) ou enviar mensagens para o e-mail: [saudegpi.gab@gmail.com](mailto:saudegpi.gab@gmail.com), com título PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**9.3** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser feitas por meio de publicação de Aditamento do Edital.

**9.4** A documentação enviada pelos candidatos será armazenada durante o período de validade do Processo, nas unidades responsáveis pela sua conferência.

**9.5** Os candidatos que não atenderem às disposições deste Edital, mesmo que após a contratação, terá seus contratos rescindidos de acordo com a conveniência e oportunidade da SEMUS, respeitada a legislação.

**9.6** A SEMUS não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, porventura, impedir o contato com o candidato, quando se tratar de problemas técnicos de rede de operação de telefonia ou internet, mudança de endereço ou ainda da incorreta prestação destas informações por parte do candidato.

**9.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado.

**9.8** Os candidatos aprovados, convocados e contratados exercerão suas atividades conforme atribuições legais no local para o qual se inscreveu.



Capital da Amizade e da Prosperidade

**Estado do Tocantins**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**9.9** É vedada a transferência ou disponibilidade para quaisquer outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como o desvio de função.

**Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi – TO, 30 de Junho de 2017**

**Vânio Rodrigues Souza**

Secretário Municipal de Saúde



Capital da Amizade e da Prosperidade

Estado do Tocantins  
Secretaria Municipal de Saúde

## ANEXO I

### NOME DO CANDIDATO

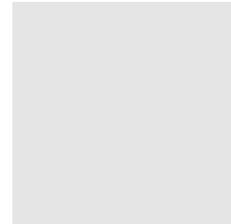
Brasileiro (a), solteiro (a), 18 anos

Endereço – Rua , nº

Bairro – Gurupi – TO

Telefone: (00) 00000-0000

E-mail:candidato@candidato.com



FOTO

### FORMAÇÃO

---

- Descrição, com indicação da Escola/Universidade, ano que fora realizado e o período de duração.

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

---

- Descrição do Período, Local, e Cargo que exercido.

### QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

---

- Descrição

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

---

- Descrição

### INFORMAÇÕES PESSOAIS

---

- Descrição